



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

### LEI 12.527/2011

#### Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

### OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

### Transparência e controle social



### ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



#### Presencial

Pç. Osório Ferraz nº 01 - Centro



#### Telefone

77 3432-1115



#### Horário

Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas



Os pilares que sustentam a transparência pública  
estão em cada página deste Diário



## MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

### CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2025. - OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0168/2025, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM A TABELA 3, ITENS 1, 2 E 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ACIMA MENCIONADO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0170/2025- OBJETO:PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0170/2025, CUJO OBJETO É: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇO MÉDICO ESPECIALISTA EM FONOAUDIOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA 2, ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ACIMA MENCIONADO.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2025, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA PITHON E ANJOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **PITHON E ANJOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 42.008.253/0001-51, Endereço: Rua Manoel Teixeira, nº 362-Z, Osório Gusmão, Centro, Itambé - BA, CEP 45.140-000, representada pela senhora: **Évely Anjos de Arruda Python**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 039.808.645-10, portadora da Carteira de Identidade de nº 14.012.089-08, residente e domiciliada na Avenida Boa Vista, nº 50, Condomínio Piatã, Bloco J, Apartamento 202, Vitória da Conquista, CEP 45.026-200, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação ao Contrato Nº 0168/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo para **Prestação de Serviços Médicos Especializados**, de acordo com a tabela 3, itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência do edital de credenciamento acima mencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O contrato tem vigência até o **dia 04 de setembro de 2026**, e terá sua vigência prorrogada até o **dia 04 de setembro de 2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Prorrogação contratual cujo valor do contrato original é de **R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)**, com pagamentos mensais conforme a prestação do serviço.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | UNID | QUANT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------|------|-------|-------------|--------------|
| 1    | ULTRASSOM COM DOPPLER DE CARÓTIDAS VERTEBRAS | UNID | 30    | R\$ 300,00  | R\$ 9.000,00 |
| 2    | ULTRASSOM DE TIREOIDE                        | UNID | 60    | R\$ 190,00  | R\$          |

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: [licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br](mailto:licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 1 | 2





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

|   |                       |      |     |            |               |
|---|-----------------------|------|-----|------------|---------------|
|   | COM DOPPLER COLORIDO  |      |     |            | 11.400,00     |
| 3 | ULTRASSOM MORFOLÓGICA | UNID | 150 | R\$ 320,00 | R\$ 48.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*As despesas decorrentes do contrato correrão à conta dos recursos informados abaixo:*

**ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde;

**PROJETO:** 2065 – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas-SESAU;

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica;

**FONTE DE RECURSO:** 15001002; 16000000;

**CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 04 de setembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo

CONTRATANTE

**PITHON E ANJOS LTDA**

Évely Anjos de Arruda Python

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0170/2025, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA NEUROFONO SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **NEUROFONO SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 62.012.267/0001-56, Endereço Rua Zeferino Correia, nº 77, sala 207, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000-520, representada pelo senhor **Carlos Alberto Ribeiro Dias**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 044.117.255-50, Registro Geral nº 13.341.932-07, Endereço Rua Cegonha, nº 39, Quadra 47, Lote 39, Zabele, Vitória da Conquista, CEP 45.077.404, BA, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação ao Contrato Nº 0170/2025, cujo objeto é: 1.1. Contratação de empresa do ramo para Serviço Médico Especialista em Fonoaudiologia, de acordo com a tabela 2, item 7 do Termo de Referência do edital de credenciamento acima mencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O contrato tem vigência até o **dia 04 de setembro de 2026**, e terá sua vigência prorrogada até o **dia 04 de setembro de 2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Prorrogação contratual cujo valor do contrato original é de **R\$182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**, com pagamentos mensais conforme a prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30  
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: [licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br](mailto:licitacaocontratos@itambe.ba.gov.br) - [www.itambe.ba.gov.br](http://www.itambe.ba.gov.br)

Página 1 | 2





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

*As despesas decorrentes do contrato correrão à conta dos recursos informados abaixo:*

- A. **ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde;  
**PROJETO:** 2067 – Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;  
**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica;  
**FONTE DE RECURSO:** 15001002; 16000000
- B. **ÓRGÃO:** 03 – Fundo Municipal de Saúde;  
**PROJETO:** 2065 – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas-  
SESAU;  
**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica;  
**FONTE DE RECURSO:** 15001002; 16000000;

**CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 04 de setembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

**NEUROFONO SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA**

Carlos Alberto Ribeiro Dias  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### DOCUMENTO

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

**Arquivo:** Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE - Ed 1941.pdf

**Ano/Edição:** ANO X - Nº 1941

### DADOS DA ASSINATURA

**Tipo:** Certificado Digital ICP-Brasil

**Responsável:** PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

**CNPJ:** 18.195.422/0001-25

**Data/Hora:** 04/09/2026 22:31:51 (UTC-3)

### CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

**2B32-3332-6EFB-8E4C-C5CB**

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando  
<https://www.procede.org/verificar>

### HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

**28b5358d03d359a706f7fe9ddeffda3ac49a16f1bca1332bbfc03e2271b7a75d**

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

